



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 60/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PONTE SOBRE O RIO DA VÁRZEA, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento de materiais com prestação de serviço comum, destinado à implantação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento do sistema de iluminação pública da ponte sobre o Rio da Várzea.
- 1.3 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando abranger os prazos de execução do objeto, recebimentos, liquidação de documentos fiscais, pagamentos e eventuais garantias contratuais.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POSTE DE CONCRETO COM MEDIÇÃO BIFÁSICA COMPLETA, PADRÃO CONCESSIONÁRIA CRELUZ, INSTALADO.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
2	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO, PVC PRETO COM ROSCA 1”.	M	425	R\$ 25,74	R\$ 10.939,50
3	CABO PP 1KV FLEXÍVEL 3X10MM² PRETO.	M	550	R\$ 64,60	R\$ 35.530,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM.	UND	1.200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
5	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA ROLO DE 20M.	ROLO	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 4X2” 1 POLEGADA.	UND	30	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTO POR 12 LÂMPADAS EM POSTES METÁLICOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA, AO LONGO DOS DOIS LADOS DA EXTENSÃO DOS 200M DA PONTE SOBRE O RIO DA VÁRZEA.	UND	1	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 2.1 A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 60/2026, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A contratação visa viabilizar a implantação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento do sistema de iluminação pública da ponte sobre o Rio da Várzea, atualmente em fase final de execução.
- 2.3 A instalação da rede elétrica permitirá a energização das luminárias e dos postes metálicos já previstos para a obra, garantindo segurança aos usuários da ponte, especialmente durante o período noturno.
- 2.4 A ausência da contratação impossibilitará a entrada em funcionamento do sistema de iluminação pública da ponte, comprometendo a segurança viária e a conclusão integral da obra pública.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais elétricos necessários e execução dos serviços de instalação da rede elétrica destinada à alimentação do sistema de iluminação pública da ponte sobre o Rio da Várzea, incluindo fornecimento de materiais, transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, testes e entrega em pleno funcionamento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação compreende o fornecimento dos materiais elétricos e a execução integral dos serviços de instalação da rede elétrica destinada à alimentação do sistema de iluminação pública da Ponte sobre o Rio da Várzea, no Município de Rodeio Bonito/RS, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, testes e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
- 4.2 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, adulterações ou sinais de utilização anterior, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, normas técnicas da ABNT, normas da concessionária de energia elétrica competente e demais legislações aplicáveis.
- 4.3 Os materiais deverão possuir qualidade compatível com os padrões praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de materiais reconicionados, recuperados, remanufaturados ou que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.4 A contratada deverá executar todos os serviços necessários para a completa instalação do sistema elétrico da ponte, compreendendo a montagem do padrão de entrada de energia, instalação de eletrodutos, lançamento de cabos, fixação dos materiais, conexões elétricas, testes de funcionamento e demais serviços necessários à perfeita operacionalização do sistema de iluminação.
- 4.5 A execução dos serviços deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à segurança em instalações elétricas e trabalho em altura, quando aplicáveis.
- 4.6 Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, observando-se especialmente as exigências das Normas Regulamentadoras NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicáveis.
- 4.7 Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários para execução dos serviços.
- 4.8 A contratada deverá observar integralmente as condições de segurança do local, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado em decorrência da execução dos serviços.
- 4.9 Todos os custos decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, deslocamento, carga, descarga, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 4.10 A contratada deverá executar os serviços de forma a não comprometer a segurança da estrutura da ponte, observando as condições técnicas do local e as orientações da fiscalização municipal.
- 4.11 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, concessionária CRELUZ e demais órgãos reguladores competentes.
- 4.12 Caso seja constatado que algum material fornecido apresenta defeito, vício, dano, falha de fabricação ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer custo adicional para o Município.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.13 Da mesma forma, caso sejam constatadas falhas, defeitos ou inadequações na execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal da fiscalização.
- 4.14 A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução dos serviços, sempre que exigido pela legislação profissional aplicável.
- 4.15 Quando exigido pelos Conselhos Profissionais competentes, ficará a cargo da contratada o fornecimento e registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 4.16 É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se subcontratação parcial apenas mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal, observados os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos materiais elétricos e a prestação dos serviços necessários para implantação da rede de energia elétrica destinada à alimentação do sistema de iluminação pública da Ponte sobre o Rio da Várzea, no Município de Rodeio Bonito/RS.
- 5.2 A contratada deverá fornecer todos os materiais constantes da planilha de itens da contratação, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e exigências previstas neste Termo de Referência.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no local de execução dos serviços ou em local indicado pela fiscalização, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.
- 5.4 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, movimentação e acondicionamento dos materiais necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 5.5 Os serviços deverão contemplar a instalação completa da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento do sistema de iluminação pública da ponte.
- 5.6 As luminárias e demais equipamentos de iluminação eventualmente fornecidos pelo Município deverão ser instalados pela contratada durante a execução dos serviços, sem custo adicional, observadas as orientações da fiscalização.
- 5.7 Qualquer necessidade de interrupção, alteração ou adequação da execução deverá ser previamente comunicada e autorizada pela fiscalização do contrato.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.8 A entrega e execução do objeto ocorrerão em parcela única, junto à Ponte sobre o Rio da Várzea, localizada no Município de Rodeio Bonito/RS.
- 5.9 O prazo para fornecimento dos materiais e conclusão integral dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.
- 5.10 Antes da conclusão do objeto, a contratada deverá realizar todos os testes de funcionamento necessários para comprovação da plena operacionalidade do sistema elétrico e da infraestrutura instalada.
- 5.11 Somente serão considerados concluídos os serviços após verificação e aceite da fiscalização municipal, mediante confirmação do correto funcionamento do sistema de iluminação pública.
- 5.12 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, à correta execução dos serviços e às garantias legais aplicáveis.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município;
- 6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 6.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição será por execução integral do objeto contratado, compreendendo o fornecimento dos materiais elétricos e a conclusão dos serviços de instalação da rede de energia elétrica destinada à alimentação do sistema de iluminação pública da Ponte sobre o Rio da Várzea.
- 7.2 A medição será realizada pelo fiscal do contrato mediante verificação da efetiva entrega dos materiais, da execução dos serviços previstos e do pleno funcionamento do sistema instalado.
- 7.3 Para fins de medição e recebimento, serão verificados os quantitativos efetivamente fornecidos, a conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a correta execução dos serviços contratados.
- 7.4 A fiscalização poderá solicitar testes operacionais, inspeções e verificações complementares que julgar necessárias para comprovação da qualidade dos materiais e da adequada execução dos serviços.
- 7.5 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade constatada, quando verificada entrega parcial, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, execução incompleta dos serviços ou qualquer outra desconformidade em relação ao objeto contratado.
- 7.6 Não serão considerados para fins de medição materiais não instalados, serviços não concluídos ou etapas executadas em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.7 A medição somente será considerada concluída após a emissão de manifestação favorável do fiscal do contrato, atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.8 A aprovação da medição não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta execução dos serviços e pelas garantias legais e contratuais aplicáveis ao objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos do processo.
- 8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após entrega do documento fiscal e apresentação de relatório discriminativo dos serviços realizados, contados desde a finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, em parcelas mensais.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO em função do valor estimado ser inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

em acordo com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Nº 12.343/24, e em observância aos incisos I e II, § 1º, do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21;

- 12.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
- d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação.
- l) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;

14 VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 O custo total da contratação é de R\$ 63,624,50 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente dá através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2054 / 44.90.52.30.00.00.00 – Maquinas e equipamentos energéticos / FRSV – 1500.0001

PA: 2054 / 33.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico / FRSV – 1500.0001

PA: 2054 / 33.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / FRSV – 1500.0001

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

16.2 Proposta Comercial

Bruno Felipe Martins
Diretor do Departamento de Engenharia
Responsável pela elaboração deste TR